ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.167 DE, 28 DE AGOSTO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO DE NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - O Logradouro Público denominado Estrada RJ- 099 que inicia no nº 657 (na cabeceira da ponte sobre o valão do Hipermercado Guanabara) e termina no nº 06 (trevo de Mazomba) passa a denominar-se: AVENIDA PREFEITO ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO.

ART. 2° - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Nisan César dos Reis Santos.